



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 285/2017-GP

Jacareí, 12 de junho de 2017.

Excelentíssima Senhora Presidente:

PROCOLO Nº	285	TIPO:	DOC
DATA	21/6/17	ASS:	[Assinatura]
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ			

Em atendimento ao Ofício n.84/06/2017-CMP, dessa Casa Legislativa, datado de 7 de junho de 2017, recebido nesta Prefeitura no dia 7 de junho de 2017, referente ao Pedido de Informações n.º 29/17, de autoria da Vereadora Márcia dos Santos, venho prestar as seguintes informações:

1. Devido às restrições orçamentárias que impedem a contratação de novos profissionais, a atual gestão está avaliando as possibilidades de readequação de carga horária dos profissionais de outros serviços para atender a devida demanda. A atual gestão está em processo de admissão para reposição da nutricionista que atendia nestas Unidades de Saúde.
2. Não havendo a atenção domiciliar do fisioterapeuta e fonoaudióloga acompanhados pela equipe do AD1, esses pacientes serão assistidos na Reabilitação, no SIM (Serviço Integrado de Medicina). Importante ressaltar que os pacientes com necessidades dentro dos critérios do Atenção Domiciliar nível 2 (AD2) e Atenção Domiciliar nível 3 (AD3), são assistidos pelo Melhor em Casa, e possuem essas categorias profissionais na equipe multidisciplinar.
3. Sim, a atual gestão está organizando o remanejamento de profissionais de outras especialidades para atender à solicitação no segundo semestre.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

4. Quanto aos pacientes dependentes do uso de sonda nasoenteral em período de reintrodução de dieta oral, com necessidade de fonoaudióloga, serão acompanhados pela Atenção Domiciliar Nível 2 (AD2), com apoio da Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAP).
5. Os pacientes com traqueostomia restritos ao leito, que necessitam de fisioterapia respiratória para retirada da cânula de traqueostomia são atendidos pelo Programa Melhor em Casa (AD2) com o apoio da AMAP (equipe multidisciplinar de apoio).
6. **Critérios para Admissão do paciente ao Programa Melhor em Casa (AD2 e AD3)**

Critérios Clínicos

- Procedimentos de maior complexidade, passíveis de realizar no domicílio (curativos e drenagem de abscesso);
- Monitoramento frequente de sinais vitais;
- Adaptação ao uso do dispositivo de traqueostomia, órteses/próteses, sondas e ostomias;
- Reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo até apresentarem condições de frequentarem serviços de reabilitação;
- Acompanhamento de ganho ponderal de recém – nascido de baixo peso;
- Necessidade de atenção nutricional permanente ou transitória;
- Necessidade de fisioterapia semanal aos pacientes restritos ao leito/barreira arquitetônica;
- Necessidade de uso de, no mínimo, um dos equipamentos/procedimentos tais como: oxigenoterapia e suporte ventilatório não invasivo (CPAP), pressão aérea positiva por dois níveis (BIPAP), concentrador de oxigênio; diálise peritoneal, paracentese.

Critérios Administrativos

- Ser usuário do SUS e ser morador de Jacareí;
- Existência de cuidador nos casos de dependência funcional;
- Consentimento formal do paciente e/ou familiar responsável com assinatura do Termo de Consentimento Informado;
- Concordância e encaminhamento do médico assistente responsável pelo caso na UBS, UMSF, Hospital ou outro serviço;
- Ambiência domiciliar minimamente adequada aos cuidados domiciliares (rede elétrica, água potável e espaço físico adequado ao uso de equipamentos);



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Salientando que, o uso de ventilação mecânica invasiva contínua ou a necessidade de monitoramento, assistência de enfermagem ou de procedimentos diagnósticos em sequência, com urgência, de forma continuada são critérios de não inclusão no Melhor em Casa.

Atenciosamente,

IZAIAS JOSE DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Secretário de Governo

A Sua Excelência a Senhora
LUCIMAR PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí – SP